

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 20240275, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA B M EDUARDO LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Cel. Simplício Bezerra, 198, Centro, Alto Santo, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.041.368/0001-87, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Rita de Cássia Chagas Bezerra, portadora do CPF nº. 208.879.503-44 doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **BM EDUARDO LTDA**, com sede à Travessa Col José Vieira, 270, Centro, Russas-CE, inscrita no CNPJ sob nº. 02.577.520/0001-97, representada por Breno Maia Eduardo, portador CPF nº. 062.789.543-38 e RG nº. 20071752476 SSP, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolve apostilar o **Contrato nº 20240275**, mediante as seguintes cláusulas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material na cláusula 3.1 do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021.

1.1.1. A cláusula 3.1 do Contrato nº 20240275, passa a ter a seguinte redação:

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **3001 10 301 0400 2.098** – Gestão dos Serviços de Atenção Básica – PAP, **3001 10 302 0403 2.104** – Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00, Sub Elemento 3.3.90.30.25, Fonte de Recursos 1600000000.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	MAC		PAP
6	OLEO LUBRIFICANTE 5W40 GASOLINA 1LT	DULUB	LITRO	0	→	100
28	ARLA 32 20LT	IPE	BALDE	145	←	0

### 2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021: “Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: (...) VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica”.

2.2. O Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021: “Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)”.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Alto Santo, 05 novembro de 2024.





\_\_\_\_\_  
RITA DE CÁSSIA CHAGAS BEZERRA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO  
CONTRATANTE

BRENO MAIA Assinado de forma  
digital por BRENO MAIA  
EDUARDO:0  
6278954338  
Eduardo:06278954338  
Dados: 2024.11.05  
10:20:37 -03'00'

\_\_\_\_\_  
BRENO MAIA EDUARDO  
REPRESENTANTE LEGAL  
VALE DO JAGUARIBE COMERCIAL DE PETROLEO LTDA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome: *Arthur Peires Meiro*  
CPF N.º *042.483.463-46*

2. \_\_\_\_\_  
Nome: *Italo monai Távares*  
CPF N.º *023.401.903-47*